



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 433 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: DENOMINA-SE TRAVESSA “MYRTHON NOGUEIRA DE OLIVEIRA” A TRAVESSA “F” EXISTENTE ENTRE A RUA GENERAL DEMERVAL PEIXOTO, NO BAIRRO MIRANDÓPOLIS, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominado de Travessa “Myrthon Nogueira de Oliveira”, a Travessa “F”, existente entre a rua General Demerval Peixoto, no Bairro Mirandópolis, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 07 de dezembro de 2004.


JOSE LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal